

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.350/2006

"TORNA INSUBSISTENTE NÚMEROS DE DECRETOS E PORTARIAS NÃO UTILIZADOS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude das freqüentes interrupções numéricas e cronológicas dos atos do Poder Executivo Municipal, compreendido entre 02 (dois) de janeiro a 29 (vinte e nove) de dezembro de 2006, fica considerado Insubsistente os números de **Decretos e Portarias Municipais**, contidos nos Artigos 2º. e 3º. deste Decreto.

Art. 2°. São os seguintes **Decretos Insubsistentes:** 2.986/2006, 3.006/2006, 3.007/2006, 3.008/2006, 3.009/2006, 3.010/2006, 3.011/2006, 3.012/2006, 3.013/2006, 3.093/2006, 3.129/2006, 3.144/2006, 3.151/2006, 3.265/2006, 3.268/2006, 3.346/2006, 3.347/2006, 3.348/2006, 3.349/2006, sendo o último Decreto arquivado em Cartório o de n°. 3.350/2006, datado de 29 (vinte e nove) de dezembro de 2006.

Art. 3°. São as seguintes **Portarias Insubsistentes:** 1.376/2006, 1.441/2006, 1.503/2006, 1.527/2006, 1.528/2006, sendo a última Portaria arquivada em Cartório a de n°. 1.539/2006, datada de 29 (vinte e nove) de dezembro de 2006.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006).

LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

MAGNA MARIA ROCHA Secretária Municipal de Gabinete Decreto nº. 2.654/2006.

红形